



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA -CFBM

SCS - QUADRA 07- EDIFÍCIO TORRE DO PÁTIO BRASIL - BLOCO A nº 100 SALAS/806 e 808 – ASA
SUL – BRASÍLIA – DF -CEP: 70307-901 – Telefones: 61-3327-3128

RESOLUÇÃO Nº 287, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Ementa: Designa nova Junta Diretiva para gerir o Conselho Regional de Biomedicina – 2ª Região do Estado de Pernambuco e Jurisdição.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA – CFBM, no exercício de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o inciso II do artigo 10 da Lei nº 6.684, de 03 de setembro de 1979, a modificação contida na Lei 7.017, de 30 de agosto de 1982, e o disposto no inciso III do artigo 12 do Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983,

CONSIDERANDO, que a atual Junta Diretiva devidamente nomeada pelo Presidente do Conselho Federal de Biomedicina, composta pelos senhores doutores Dr. Durval Rodrigues – Presidente, Dr. Maurício Gomes Meirelles – Secretário, Dr. Frank de Sousa Castro – Tesoureiro, conforme estabelecido na Resolução nº 265, de 2 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 05 de fevereiro de 2016, e que o exercício de suas atividades se encerra em 29 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO, que o Plenário do Conselho Federal de Biomedicina – CFBM, designou nova Junta Diretiva do Conselho Regional de Biomedicina – 2ª Região e Jurisdição, composta por profissionais devidamente inscritos no Conselho Regional de Biomedicina – 2ª Região e jurisdição;

CONSIDERANDO, a decisão dos Conselheiros Federais, que em plenário estabeleceram prazo para as eleições do Conselho Regional de Biomedicina da 2ª Região;

CONSIDERANDO, que o Conselho Federal de Biomedicina-CFBM, decidiu que a intervenção junto ao Conselho Regional de Biomedicina da 2ª Região, vigorará até final do mês de julho de 2018;

CONSIDERANDO a Portaria nº 05, devidamente publicada no Diário Oficial da União – Seção 2, em 18 de dezembro de 2017; que designou novos membros para compor a Junta Diretiva Temporária do Conselho Regional de Biomedicina – 2ª Região;

CONSIDERANDO, que o Conselho Regional de Biomedicina - Crbm-2ª Região e Jurisdição é órgão executivo do Conselho Federal de Biomedicina – CFBM, sendo este último órgão soberano dos Conselhos Regionais de Biomedicina de todo o País

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a nova Junta Diretiva Temporária do Conselho Regional de Biomedicina da 2ª Região, devidamente aprovada pelo plenário do Conselho Federal de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA -CFBM

SCS - QUADRA 07- EDIFÍCIO TORRE DO PÁTIO BRASIL - BLOCO A nº 100 SALAS/806 e 808 – ASA
SUL – BRASÍLIA – DF -CEP: 70307-901 – Telefones: 61-3327-3128

Biomedicina, para gerir o Conselho Regional de Biomedicina da 2ª Região, no período de 02 de janeiro de 2018 a de 31 julho de 2018, ficando o Conselho Federal de Biomedicina, responsável por estabelecer o cronograma eleitoral e o edital de aviso de eleição, para o período de 2018/2022, através do voto direto e secreto dos Biomédicos de Pernambuco e Jurisdição, nos termos da Lei Federal nº 6.684, de 30 de agosto de 1980; Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983; Resolução nº 119, de 31 de março de 2006, com suas posteriores modificações, que aprovou o Regulamento Eleitoral Padrão, para os conselhos Federal e Regionais de Biomedicina, devidamente publicado no D.O.U – Seção I – Pág. 158, em 24 de dezembro de 2013 e demais Normativas.

Art. 2º - A atual Junta Diretiva Temporária é formada pelos seguintes profissionais:

- 1- Dr. Djair de Lima Ferreira Junior – Presidente da Junta Diretiva – Crbm-2ª Região
- 2- Dr. André Felipe Vieira Pereira da Silva- Tesoureiro - Crbm-2ª Região
- 3- Dr. Ovídio Alencar Araripe Neto - Secretário - Crbm-2ª Região
- 4- Dr. Augusto Cesar de Araújo - Assessor Jurídico – CFMB e,
- 5- Dr. Rafael Augusto de Oliveira – Contador - CFBM

Art. 3º - A nova Junta diretiva nomeada, representa o Conselho Regional de Biomedicina – 2ª Região e Jurisdição, perante as instituições financeiras e órgãos públicos, respondendo administrativamente pelos seus atos e, abstendo-se de praticar atos atinentes ao processo eleitoral.

Art. 4º - Ficando os nomeados incumbidos de tomarem posse no dia 02 de janeiro de 2018, e ao mesmo tempo ficando delegado aos nomeados os poderes inerentes aos respectivos cargos.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SILVIO JOSE CECCHI
PRESIDENTE DO CFBM

PUBLICADO NO D.O.U. SEÇÃO 2 EM 26/12/2017 PÁGINA 68